



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 042,  
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023,

**DECIDE**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de distribuição das cotas de bolsas de estudo, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação, fornecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.000899/2023-91, conforme texto a seguir:

- 1º. Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas de pós-graduação com o menor número de bolsas implementadas, sejam cotas Fapesb, Capes ou PAEC – OEA;
- 2º. Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas de pós-graduação com a maior nota de avaliação da Capes; em ordem decrescente;
- 3º. Contemplar os programas de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social/Capes a serem implementadas;
- 4º. Contemplar os programas com maior número de estudantes matriculados por meio de políticas de cotas e aptos a serem contemplados;
- 5º. Contemplar os programas com maior número de estudantes sem vínculo empregatício aptos a serem contemplados.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 11 de abril de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**DANIÉLA CRISTINA CALADO**  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura